



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA
CNPJ: 87.613.659/0001-00 / Fone: (55) 2120-1400
Praça Dom Felipe de Nadal, 299 – Centro
Porto Lucena – RS – CEP 98980-000
www.portolucena.rs.gov.br – prefeitura@portolucena.rs.gov.br

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de 30 (trinta) camisetas personalizadas, destinadas aos participantes do Grupo Resignificar, visando proporcionar identificação aos integrantes durante a realização das atividades, encontros e ações desenvolvidas pelo grupo.

Justificativa: 1.1. A presente contratação decorre da necessidade do Município de Porto Lucena/RS de adquirir 30 (trinta) camisetas personalizadas, destinadas aos participantes do Grupo Resignificar, para utilização durante as atividades, encontros, ações e demais iniciativas desenvolvidas pelo grupo.

1.2. A aquisição tem por finalidade proporcionar identificação visual dos integrantes do Grupo Resignificar, contribuindo para a organização das atividades realizadas, especialmente em ocasiões que envolvam a participação coletiva dos integrantes em eventos, encontros, campanhas e ações promovidas ou apoiadas pelo Município.

1.3. A disponibilização das camisetas permitirá a padronização da identificação dos participantes, facilitando seu reconhecimento durante a realização das atividades e contribuindo para uma apresentação organizada do grupo perante a comunidade.

1.4. A necessidade também está relacionada ao fortalecimento da integração, identidade coletiva e sentimento de pertencimento dos participantes do Grupo Resignificar, mediante a disponibilização de vestimenta padronizada vinculada às atividades desenvolvidas pelo grupo.

1.5. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação busca oferecer condições adequadas para a realização organizada das ações do Grupo Resignificar, promovendo maior identificação dos participantes e contribuindo para o desenvolvimento das atividades de caráter coletivo realizadas no âmbito municipal.

1.6. A ausência da aquisição poderá dificultar a identificação dos integrantes durante atividades externas e eventos com participação coletiva, além de prejudicar a padronização visual necessária à adequada organização das ações desenvolvidas.

1.7. A solução pretendida consiste na aquisição de camisetas personalizadas, em quantidade compatível com o número de participantes contemplados, observadas as especificações, características e condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.8. A contratação deverá observar os princípios que regem as contratações públicas, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, interesse público, economicidade e seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA**

CNPJ: 87.613.659/0001-00 / Fone: (55) 2120-1400

Praça Dom Felipe de Nadal, 299 – Centro

Porto Lucena – RS – CEP 98980-000

www.portolucena.rs.gov.br – prefeitura@portolucena.rs.gov.br

1.9. Considerando a natureza, o quantitativo e o valor estimado do objeto, a contratação poderá ser realizada mediante dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que atendidos os demais requisitos legais, regulamentares e procedimentais aplicáveis à contratação direta.

1.10. A contratação pretendida possui natureza de aquisição de bem de consumo e apresenta objeto determinado, quantitativo previamente estimado e características passíveis de definição objetiva, não sendo identificada, para a presente demanda, necessidade de solução mais complexa ou de contratação continuada.

Fundamento Legal: Reconheço a Dispensa da Licitação, com base no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

Empresa Contratada e valor: Referendo, portanto, a dispensa de licitação com a empresa **RAQUEL DE AGUIAR BRATZ - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.504.169/0001-26**. O valor a ser pago será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). As partes declaram que o montante acordado é suficiente e adequado para satisfazer a contraprestação devida pela entrega do bem, não havendo quaisquer valores adicionais a reclamar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Lucena - RS, 30 de setembro de 2026.

IURY SOMMER ZABOLOTSKY

Prefeito Municipal

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 02/10/2026 às 10:28 Horas, pelo Usuário IURY SOMMER ZABOLOTSKY, , ID GESPAM 145513 IP 192.168.0.1 MAC Address 4CD7178EA4FE.



PORTO LUCENA

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: d51800816a17